



Diário Oficial Eletrônico



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

Sempre presente na sua vida

Paço Municipal “Florivaldo Leal” – Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro – Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Editais de notificações

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTARIA
PAÇO MUNICIPAL FLORIVALDO LEAL
EDITAL – CFT 17/2019**

O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente NOTIFICA ao (s) Senhor (es) contribuinte (es) abaixo relacionado (s) que estão sendo entregues os carnes de MULTA SOBRE PROPRIEDADE URBANA, caso o mesmo não receba o carne no endereço cadastrado deverá (ão) procurá-lo na Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – Paço Municipal Florivaldo Leal – Andar Térreo.

Contribuinte	Local do Imóvel	Multa	Motivo
OSWALDO JOSÉ VITÓRIO	RUA GUADALAJARA, 1092, S. JUDAS TADEU.	Muro e passeio inexistente ou irregular e limpeza de terreno.	Ausente.
CLEIDE VASCAO FRANCISCO	RUA ALVINO GOMES TEIXEIRA, 2040, JD. GUANABARA.	Embargo de obras.	Ausente.
JML ADMINISTRAÇÃO IMOBILIARIA LTDA	AVENIDADE DA SAUDADE, 1920, SEM DENOMINAÇÃO I.	Embargo de obras.	Ausente.
MARIA APARECIDA VIEIRA DE ALMEIDA	RUA GERÔNIMO MORA, 235, CIDADE UNIVERSITÁRIA.	Embargo de obras.	Desconhecido.

Presidente Prudente, 8 de Abril de 2019.

CRISTIANO JOAQUIM ALVES
Coordenador Fiscal e Tributário



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à **protocolo: 0636/2019-SPP** Data de Protocolo: 20/03/2019 CEVS: 354140616-865-000624-1-3 Data de Validade: 04/04/2020 **Razão Social: PISSULIN & OLIVEIRA SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA LTDA - ME** CNPJ/CPF: 18.037.686/0001-50 Endereço: Travessa JOSÉ GUILHETTI, 59 SALA 3 VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-200 UF: SP Resp. LEGAL: FLÁVIO DANILO MUNGO PISSULIN CPF: 09743841865 Resp. Técnico: FLÁVIO DANILO MUNGO PISSULIN CPF: 09743841865 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.: 16440-F UF: SP Resp. Técnico: CLÁUDIO SPINOLA NAJAS CPF: 10636968871 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.: 7381-F UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 8 de Abril de 2019.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à **protocolo: 0742/2019-SPP** Data de Protocolo: 22/03/2019 CEVS: 354140616-863-000482-1-6 Data de Validade: 03/04/2020 **Razão Social: EDISON IWAO KURAMOTO** CNPJ/CPF: 40529975904 Endereço: Rua CYRO BUENO, 581 JARDIM MORUMBI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-560 UF: SP Resp. LEGAL: EDISON IWAO KURAMOTO CPF: 40529975904 Resp. Técnico: EDISON IWAO KURAMOTO CPF: 40529975904 CBO: 223135 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 51.811 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 8 de Abril de 2019.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à **protocolo: 0555/2019-SPP** Data de Protocolo: 14/03/2019 CEVS: 354140616-477-000236-1-2 Data de Validade: 04/04/2020 **Razão Social: M. A. YOSHIKADO OTICA - ME** CNPJ/CPF: 09.612.612/0001-00 Endereço: Rua BARÃO DO RIO BRANCO, 392 LOJA 2 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO ALVES YOSHIKADO CPF: 08573979828 Resp. Técnico: LUIS ANTÔNIO MAZZO CPF: 04885506883 CBO: 322305 Conselho Prof.: N/A No. Inscr.: 38 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 8 de Abril de 2019.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à **protocolo: 0846/2019-SPP** Data de Protocolo: 28/03/2019 CEVS: 354140616-863-002263-1-9 Data de Validade: 04/04/2020 **Razão Social: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE** CNPJ/CPF: 55.356.653/0001-08 Endereço: Rua DOS IPÊS ROXOS, 490 A NÚCLEO BARTHOLOMEU BUENO DE MIRANDA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19066-000 UF: SP Resp. LEGAL: VALMIR DA SILVA PINTO CPF: 01765456894 Resp. Técnico: NICÁSSIA BARBARA GATO DERRÉ CPF: 12110945885 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 22.721 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 8 de Abril de 2019.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

SAÚDE

Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à **protocolo: 0849/2019-SPP** Data de Protocolo: 28/03/2019 CEVS: 354140616-863-002190-1-0 Data de Validade: 04/04/2020 **Razão Social: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE** CNPJ/CPF: 55.356.653/0001-08 Endereço: Rodovia COMENDADOR ALBERTO BONFIGLIOLI, 2.610 JARDIM ITAIPU Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19063-390 UF: SP Resp. LEGAL: VALMIR DA SILVA PINTO CPF: 01765456894 Resp. Técnico: MARGARETE MARIA BORTOLUSSI CPF: 92941532900 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 30.779 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 8 de Abril de 2019.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à **protocolo: 0759/2019-SPP** Data de Protocolo: 25/03/2019 CEVS: 354140616-863-002195-1-7 Data de Validade: 04/04/2020 **Razão Social: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE** CNPJ/CPF: 55.356.653/0001-08 Endereço: Rua PASCOAL CIAMBRIONI, 195 JARDIM SÃO PEDRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19040-460 UF: SP Resp. LEGAL: VALMIR DA SILVA PINTO CPF: 01765456894 Resp. Técnico: LETICIA SALIM TUNES CPF: 26429710823 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 24.517 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 8 de Abril de 2019.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 29.754/2019

Dispõe sobre a revogação de dispositivo do Decreto nº 19.105/2008, e dá outras providências.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo nº 9.085/2007 e seu apenso, no qual há a devolução por parte da Polícia Militar do Estado de próprios municipais, tendo em vista reestruturação daquele órgão,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o inciso III, do Decreto nº 19.105, de 22 de janeiro de 2008, que cede o uso de áreas que especifica à Fazenda do Estado de São Paulo.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 03 de abril de 2019.

NELSON R. BUGALHO
Prefeito

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário de Administração



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 29.755/2019

Dispõe sobre a readaptação temporária da servidora Fernanda Lima de Castro, e dá outras providências.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo administrativo nº 39.936/2018, bem como pareceres médicos que o integram,

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora FERNANDA LIMA DE CASTRO, efetiva no cargo de médico socorrista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do inciso I do art. 4º, da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada temporariamente para a função de médica, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 03 de abril de 2019.

NELSON R. BUGALHO
Prefeito

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário de Administração



DECRETO Nº 29.756/2019

Dispõe sobre a readaptação temporária da servidora Jeane Aparecida Modaeli, e dá outras providências.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo administrativo nº 39.310/2017, bem como pareceres médicos que o integram,

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora JEANE APARECIDA MODAELI, efetiva no cargo de agente de combate às endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do inciso I do art. 4º, da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada temporariamente para a função de escriturária, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 03 de abril de 2019.

NELSON R. BUGALHO
Prefeito

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário de Administração



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 29.757/2019

Dispõe sobre a readaptação temporária da servidora Maria Cristina Prado dos Santos, e dá outras providências.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo administrativo nº 28.496/2018, bem como pareceres médicos que o integram,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora MARIA CRISTINA PRADO DOS SANTOS, efetiva no cargo de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso I do art. 4º, da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada temporariamente para a função de porteiro, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 03 de abril de 2019.

NELSON R. BUGALHO
Prefeito

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário de Administração



DECRETO Nº 29.767/2019

Altera representação da Comissão do Projeto Estadual do Leite "Viva Leite".

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o decreto nº 23.935, de 03 de setembro de 2013, que institui a Comissão para acompanhamento das atividades do convênio do Projeto Estadual do Leite "Viva Leite", e dá outras providências,

CONSIDERANDO a necessidade de se atualizar representação no Conselho,

DECRETA:

Art. 1º. Os representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo para acompanhamento das atividades do convênio do Projeto Estadual do Leite "Viva Leite" no município de Presidente Prudente, instituída pelo Decreto nº 23.935/2013, e nomeada pelo Decreto nº 29.127/2018, passa a ser:

I – representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo:

- a) João Paulo Eugênio de Barros – RG 29.430.736-9 SSP/SP - titular;
- b) Mariane Delatin Rodrigues – RG 22.764.690-3 SSP/SP - suplente.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 08 de abril de 2019.

NELSON R. BUGALHO
Prefeito

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário de Administração

LUZIA FABIANA SALES MACEDO
Secretária de Assistência Social



Portarias



PORTARIA Nº 170/2019

Em 5 de abril de 2019.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 35.888, de 8 de novembro de 2018;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 02/2016 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

R E S O L V E:

Nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **Maria Raquel Ângelo Fernandes**, nomeada em caráter efetivo, a partir de 1º de março de 1992, no cargo de Professor de Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 9.176-6, PIS/PASEP: 1.700.460.907-1, os benefícios seguintes:

- I -** adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), a partir de 1º de março de 2019, totalizando 52,5% (cinquenta e dois e meio por cento);
- II -** sexta parte, a partir de 5 de março de 2014;
- III -** adicional artigo 80, na proporção de 10%, (dez por cento) a partir de 7 de julho de 2016, conforme o processo judicial nº 4005414-66.2013;
- IV -** carga suplementar, por determinação judicial, conforme o processo nº 1015791-16.2014.8.26.0482, a partir de 1º de dezembro de 2005.

C U M P R A – S E.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 171/2019

Em 5 de abril de 2019.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 1.523, de 21 de janeiro de 2019;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 02/2016, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

R E S O L V E:

Nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal CARMELITA ROSA ALVES, nomeada em 1º de março de 1992, no cargo efetivo de Cozinheira e readaptada para a função de Vigia Diurno, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 9.240-1, PIS/PASEP: 1.203.849.078-5, os benefícios seguintes:

- I -** adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), a partir de 22 de abril de 2018, totalizando 56% (cinquenta e seis por cento);
- II -** sexta parte, a partir de 2 de maio de 2011.

C U M P R A - S E.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



Outros Atos

Diversos

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE**

RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 11/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, resolve retificar a Resolução CMDCA n. 10/2019, que regulamenta o Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares do município de Presidente Prudente/SP, sendo:

Artigo 1º - Fica retificado o preâmbulo do referido Edital para a seguinte redação:

“Dispõe sobre a convocação e publicação do Edital do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Prudente - CMDCA que regulamenta o Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares do município de Presidente Prudente-SP, com votação a ser realizada no dia 06 de outubro de 2019, no período das 8 horas às 17 horas, local a *definir*. ”

Artigo 2º - Fica retificado, também, a alínea “h” do item 5 (Primeira Etapa: Da Inscrição), para a seguinte redação:

“h) documento hábil que comprove atuação profissional no atendimento direto ou na defesa e garantia de direitos da criança e do adolescente, por no mínimo 2 (dois) anos, ininterruptos (cópia e original);”

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 8 de abril de 2019.

ARIANE LOPES VIEIRA JACINTHO TOLEDO CÉSAR
Presidente do CMDCA